



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga

Departamento de Nutrição

Telefone: (86) 3215 – 5863 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: mmercesl@hotmail.com

CEP: 64049–550–Teresina–Piauí–Brasil

EDITAL Nº 01/2015-DNUT, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2015.1 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2015 – PREG/UFPI, DE 13/01/2015.

O Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde do *Campus Universitário Petrônio Portella* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculados no semestre acadêmico 2015.1, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o período letivo 2015.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O processo seletivo do Departamento de Nutrição será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 01/2015, de 13 de janeiro de 2015 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí-UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Auxiliar o professor-orientador na preparação e montagem das aulas práticas;
- b) Assessorar os estudantes em sala de aula na resolução de exercícios, e no laboratório na aula prática;
- c) Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2015.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 177/12–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2015.1;

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **09 a 13/03/2015**.

No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (Banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS.** Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA NO PERÍODO LETIVO 2015.1.

Para o período letivo 2015.1, o Departamento de Nutrição oferecerá **13** (treze) vagas para Monitoria Remunerada, e a quantidade de vagas não remuneradas de **até 03** (três) vagas nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99 do CEPEX, no Edital Nº 01/2015-PREG/UFPI e neste Edital.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

Não serão permitidas monitorias remuneradas ou não remuneradas para as disciplinas a seguir:

- Estágio Supervisionado;
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Disciplinas ofertadas em período bimestral uma vez que não atende ao Art. 13 da Resolução 152/99.

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2015.1

DISCIPLINAS	CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS		HORÁRIO
			Remune-radas	Não Remune-radas	
Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição I	DNU0060	Layana Rodrigues Chagas	0	1	5T456 6T34
			0	1	5T456 6T56
Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição II	DNU0065	Layana Rodrigues Chagas	0	1	2T345 3T6
			0	1	2T345 3T5

Análise Sensorial de Alimentos	DNU0054	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1	1	6M345
		Maiara Jaiane Bezerra Leal Rios	0	2	6M346
Avaliação Nutricional	DNU0055	Apolônia Maria Tavares Nogueira	1	1	3T3456 6T345
			0	1	5T3456 6T345
Bioquímica da Nutrição	DNU0049	Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho	1	1	6M23456
Bioquímica de Alimentos	DNU0051	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo Rayssa Gabriela Costa Lima Porto	0	1	5M345 4T345
		Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo Rayssa Gabriela Costa Lima Porto	1	1	24T345
		Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo Rayssa Gabriela Costa Lima Porto	0	1	46T345
Bromatologia	DNU0050	Karoline de Macedo Gonçalves Frota	0	1	3T3456
		Karoline de Macedo Gonçalves Frota	1	0	2M345 3T3
		Karoline de Macedo Gonçalves Frota	0	1	3T3 5T345
Dietoterapia I	DNU0066	Gilmara Péres Rodrigues	0	1	4M3456 6T34
		Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	4M3456 6T56
Dietoterapia II	DNU0071	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	0	1	3M3456 5M34
			0	1	3M3456 5M56
Educação Nutricional	DNU0061	Marize Melo dos Santos	0	1	3M345 5M34
		Marize Melo dos Santos	0	1	3M345 5M56
		Marize Melo dos Santos Maiara Jaianne Bezerra Leal Rios	0	1	3M345 5M34
Ética, Bioética e Orientação Profissional	DNU0056	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	1	2	2M56
Higiene, Vigilância Sanitária e Controle de Qualidade de Alimentos	DNU0058	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	1	1	5M345 4M34
		Clélia de Moura Fé Campos			
		Clélia de Moura Fé Campos Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	4M56 5M345

Microbiologia de Alimentos	DNU0052	Clélia de Moura Fé Campos. Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	3M345 2M34
		Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes Clélia de Moura Fé Campos.	0	1	2M56 3M345
Metodologia do Trabalho Científico e da Pesquisa	DNU0048	Maria do Socorro Silva Alencar	1	1	6T345
Nutrição e Dietética	DNU0059	Martha Teresa Siqueira Marques Melo.	1	2	2T56 5T5345
			0	2	2T56 3T345
Nutrição e Atividade Física	DNU0068	Dilina do Nascimento Marreiro	0	2	5T3456
Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida I	DNU0062	Geânia de Sousa Paz Lima	0	1	3T345 2T3
			1	0	3T345 2T4
			0	1	2T5 3T345
Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida II	DNU0069	Luana Mota Martins	0	1	3T345
			0	1	3T346
Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida III	DNU0070	Maria do Socorro Silva Alencar Cecília Maria Resende Gonçalves de Carvalho.	0	2	4T3456
		Martha Teresa Siqueira Marques Melo.	1	0	4T3456
Nutrição Experimental	DNU0063	Dilina do Nascimento Marreiro.	1	1	6M23456
		Nadir de Nascimento Nogueira	0	1	6M23456
Técnica Dietética	DNU0053	Renata Labronici Bertin	1	1	4M456 2T3456
		Renata Labronici Bertin	0	1	4M456 5M3456
Tecnologia de Alimentos	DNU0064	Carla Cristina Carvalho Fonseca Meneses	0	2	2M3456 2T1
			0	1	2M34 5M56 5T1
TOTAL	-	-	13	48	-

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2015.1, ANEXO II – DO EDITAL Nº 01/2015 – PREG/UFPI, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
13/01/2015	▪ Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica e Redes Sociais da UFPI.
Até 02/02/2015	▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2015.1 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
04 a 10/02/2015	▪ Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.1 de acordo com este Edital.
09 a 13/03/2015	▪ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2015.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
16/03/2015	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2015.1 no SIGAA.
17/03/2015 a 19/03/2015	▪ Aluno classificado confirma a monitoria. ▪ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.1.
20/03/2015	▪ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
23/03/2015	▪ Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
23/03/2015 até as 18:00 h	▪ Publicação do resultado de recurso interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
24/03/2015	▪ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 17/03/2015	
19/04/2015	▪ Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis. Somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 25º dia e até o último dia do mês corrente.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.	
Final da Atividade de Monitoria: 10/07/2015	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-	
➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.	

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2015.

**Profa. MSc. Maria Mercês de Araújo Luz
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO /CCS/ UFPI**